

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA, DE UMA VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO, TIPO WAFER, PARA OPERAR COM ÁGUA BRUTA, TEMPERATURA 22°C, DN 250, PN 10, FABRICADA EM FERRO FUNDIDO, A SER INSTALADA NA EB-100 DO PPI JACARÉ-CURITUBA VINCULADO A 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE SERGIPE.

FEVEREIRO - 2025

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3
4.	LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	3
5.	ESTIMATIVA DE CUSTOS	4
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
7.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	4
8.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	4
9.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	5
10.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	5
11.	PENALIDADES	5
12.	FISCALIZAÇÃO.....	5
13.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
14.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	5
15.	GARANTIA DOS MATERIAIS	6
16.	CONDIÇÕES GERAIS	6

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo destes Termos de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de proposta visando o fornecimento, carga, transporte e descarga, de uma válvula de retenção de fechamento rápido, Tipo Wafer, para operar com água bruta, temperatura 22 °C, DN 250, PN 10, a ser instalada na EB-100 do PPI Jacaré-Curituba, vinculado a 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Sergipe.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação, por Dispensa Eletrônica, do fornecimento, carga, transporte e descarga, de uma válvula de retenção de fechamento rápido, Tipo Wafer, para operar com água bruta, temperatura 22 °C, DN 250, PN 10, a ser instalada na EB-100 do PPI Jacaré-Curituba, vinculado a 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Sergipe, distribuído em 01 (um) item, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	Válvula de retenção fechamento rápido, Tipo Wafer, para operar com água bruta, temperatura 22 °C, DN 250, PN 10, fabricada em ferro fundido.	620747	unidade	1	3.263,13

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão contratados por dispensa de licitação, com fundamento no art. 29. Inciso II, da Lei nº 13.303/2016, concomitantemente com o art. 98, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

3.1. **Forma de Realização:** Dispensa Eletrônica

3.2. **Critério de Julgamento:** Menor Preço

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada à Av. Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2.150, bairro Jardins, CEP 49.025-040, Aracaju, Sergipe.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto deste pregão deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmo. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

4.3. A descarga do material no local de entrega é de inteira responsabilidade do fornecedor e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.

4.4. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

4.5. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Conforme Planilha Orçamentária anexa ao processo administrativo nº 59540.000106/2025-13, o valor total estimado é de **R\$ 3.262,13 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos)**, cotados no mês de fevereiro de 2025.

5.2. Os materiais que se pretendem adquirir, bem como os preços, estão especificados no Relatório de Pesquisa de Preço, sendo utilizado como valor de referência para a Dispensa Eletrônica o valor da média, em conformidade com os artigos 3º e 4º da Instrução Normativa nº. 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Economia – ME e com o art. 5º, inciso I.

5.3. Validade da proposta: 60 (sessenta dias);

5.4. O preço cotado inclui todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente cotação eletrônica empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.3.1. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

7. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A CODEVASF se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta Dispensa Eletrônica, o valor máximo global de **R\$ 3.262,13 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos)**, cotados no mês de fevereiro de 2025, conforme indicado na Planilha Orçamentária, anexada ao processo administrativo nº 59540. 000106/2025-13.

7.1. Os recursos orçamentários da correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 20.607.2321.20EY.0020 - Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social – Na Região Nordeste - Plano Orçam.: 0001 - Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – CODEVASF, PTRES: 232784, sob a gestão da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

O prazo para execução do objeto deste TR é de 60 (trinta) dias, a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

9. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do fornecimento será efetuado da seguinte forma:

- 9.1. Prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento e conferência dos materiais nas dependências da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF;
- 9.2. A nota fiscal será liberada para pagamento depois de aprovada pela CODEVASF e se não contiver erros ou omissões, sem o que serão, de forma imediata, devolvidas à Contratada para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

10. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

11. PENALIDADES

A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CODEVASF, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos da Lei nº 13.303/2016, podendo a CODEVASF, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- 11.1. Advertência;
- 11.2. Multa; e
- 11.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF até 02 (dois) anos.

12. FISCALIZAÇÃO

A CODEVASF designará um fiscal para acompanhar o recebimento e conferência do equipamento. Fica assegurado ao fiscal indicado pela CODEVASF, o direito de acompanhar e conferir a entrega do material fornecido pela contratada, como solicitar qualquer esclarecimento que julgar necessário ao bom cumprimento do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente documento.
- 13.2. Responsabilizar-se perante a Contratante, pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos;
- 13.3. A entrega a CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada.

14. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 14.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.
- 14.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

- 14.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 14.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 14.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 14.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.
- 14.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. GARANTIA DOS MATERIAIS

A garantia do material objeto desse Termo de Referência deverá ser de no mínimo 12(doze) meses a contar do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado pela CODEVASF – 4ª/SR, bem como de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

16. CONDIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência será parte integrante da Ordem de Fornecimento a ser emitida à CONTRATADA.

Aracaju-SE, 25 de fevereiro de 2025

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Antônio José Canário Costa

Analista de Desenvolvimento Regional

Unidade Regional de Gestão de Empreendimentos de Irrigação - 4ª/GRI/UGE
CODEVASF – SERGIPE

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Thomas Gefferson França da Costa

Superintendente Regional

CODEVASF – SERGIPE